

de suas atribuições funcionais, para entrar em exercício a partir de 22 de abril de 2015.

DECISÃO

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de abril de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin,
Procurador-Geral do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

33537/2015

Protocolo nº 13.286.430-6 - Determino a aplicação da penalidade de suspensão com a perda das vantagens decorrentes do exercício de seu cargo pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor Alexandre Vieira, nos termos dos artigos 291, inciso III, e 293, inciso III e §4º, da Lei nº 6.170/70, por infração aos artigos 279, incisos V, VI, XIV e XVII (deveres), e 285, IV, XV e XVII da Lei nº 6.174/70, conforme proposto pela comissão processante.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

33267/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1576 30/04/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24318 DE 09/09/1998 O NOME DE IRES PORTELA BERNARDO
R.G. 13567492 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1577 30/04/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19334 DE 25/04/2006 O NOME DE ELIZETE MARIA SCHWAB
R.G. 22262556 LF - 1

33058/2015

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.87300/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.266.060-3
- SEGURADO: ATALIBA PIMENTEL - RG 324.685-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Atendimento à CI-PRPREV/DJ/AT nº083/2015.
Pagamento de pensão em favor de Ademirson Pimentel na condição de filho inválido, em cumprimento ao Mandado de Segurança, autos 0002786-62.2015.8.16.0004 em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

- BENEFICIARIO: ADEMIRSON PIMENTEL - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL - COTA 100% - VALOR R\$ 4198,76
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4198,76

ATO N.87302/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.008.932.652-4
- SEGURADO: ALGER TELES FERREIRA - RG 1.049.677-2

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Atendimento à CI-PRPREV/DJ/AT nº089/2015.
Pagamento de pensão em favor de Elizabete Depicoli na condição de companheira, em cumprimento aos autos de ação ordinária nº41/2010 (NU 0000094-43.2010.8.16.0141) em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Cível, Família e Infância e Juventude da Comarca de Realeza-Pr.

- BENEFICIARIO: ELIZABETE DEPICOLI - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL - COTA 100% - VALOR R\$ 778,96
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 778,96

ATO N.87303/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.008.932.652-4
- SEGURADO: ALGER TELES FERREIRA - RG 1.049.677-2

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Atendimento à CI-PRPREV/DJ/AT nº089/2015.
Pagamento de pensão em favor de Elizabete Depicoli na condição de companheira, em cumprimento aos autos de ação ordinária nº41/2010 (NU 0000094-43.2010.8.16.0141) em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Cível, Família e Juventude da Comarca de Realeza-Pr.

- BENEFICIARIO: ELIZABETE DEPICOLI - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL - COTA 100% - VALOR R\$ 1357,46
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1357,46

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2015

R\$ 252,00 - 33318/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 018/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia) e artigo 5º, parágrafo único, da Resolução n. 01/2014 do Conselho de Administração da JUCEPAR,

CONSIDERANDO as disposições sobre o processamento eletrônico dos processos de registro empresarial dispostos nas Instruções Normativas n. 03/2013 e 12/2013 do DREI; e,

CONSIDERANDO a alteração na forma de remuneração das agências regionais pela análise de processos pela via do Empresa Fácil, conforme artigo 4º da Resolução 11/2014 do Conselho de Administração da JUCEPAR,

DETERMINA e manda informar aos Srs. Vogais, Relatores e Servidores da Junta Comercial do Paraná, da sede e das agências regionais que, quanto à forma de remuneração, a JUCEPAR repassará à Entidade CONVENIADA, mensalmente, mediante apresentação de relatórios e comprovantes dos serviços prestados, uma parte dos valores, por tipo de serviço, conforme Tabelas de Preços oficiais da Autarquia definidos em Resolução aprovada em Reunião Plenária, sendo 50% (cinquenta por cento) dos valores de repasse destinados à Agência Regional onde os processos forem protocolados, e 50% (cinquenta por cento) destinados à Agência Regional em que os processos forem efetivamente analisados, quando de seu deferimento, medida que será incluída nos contratos de convênio das agências regionais mediante termo aditivo a ser encaminhado e firmado entre as partes.

Curitiba – PR, em 20 de abril de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

R\$ 189,00 - 33322/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 019/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE DESIGNAR

Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Procurador Regional da JUCEPAR, portador do RG: 4.555.139-3, para desempenhar as atividades de Agente de Controle;

